



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

PROJETO DE LEI

“ Denomina o prédio localizado na avenida Rotary número 3491, no Parque Pirajuçara (altura do Cemitério dos Jesuítas) em Embu das Artes como Genuíno Ferdele.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se o complexo de serviços públicos Genuíno Ferdele.

Parágrafo único: O complexo é localizado avenida Rotary número 3491, no Parque Pirajuçara (altura do Cemitério dos Jesuítas) em Embu das Artes.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Fica fazendo parte desta lei o currículo do homenageado.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que, será uma homenagem em memória do Pastor e Líder religioso Genuíno Ferdele que realizava um grande trabalho de evangelização em todo o país e cidade.

CONSIDERANDO que, devido ao seu Pastorado, ideias, projetos, conhecimentos e propósito se tornaram possíveis a realizações de obras de ajuda humanitária filantrópica e espiritual em diversos lugares do país além do município de Embu das Artes.

CONSIDERANDO que, o Missionário realizava trabalhos religiosos através de inúmeras Igrejas Casa Da Benção no município de Embu das Artes.





Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

CURRÍCULO DO HOMENAGEADO

(IN MEMORIA) MISSIONARIO GENUINO FERDELE

Genuíno Ferdele nasceu no dia 06 de dezembro de 1950 na cidade de Erval Grande, Rio Grande do Sul. Faleceu no dia 28 de junho de 2020. Foi casado com Marisa Alves e teve 4 filhos.

Iniciou sua trajetória no evangelho, com uma de suas maiores atitudes quando ainda era um jovem empreendedor de nossa cidade, foi dono de loja de móveis rústicos, após o expediente levava os fiéis até o monte em seu caminhão.

Foi irmão de 7 pastores e filho de agricultor, seu pai Ernesto Ferdele (in memória) e sua mãe Eva Ferdele são considerados patrimônios da Igreja Casa da Benção de Embu das Artes.

Missionário Genuíno era o presidente da mencionada igreja, onde desempenhava a liderança política, evangélica, social e educacional. Devido a estes frutos e serviços, seu trabalho continua sendo muito aprovado e elogiado, permitindo o desenvolvimento da Igreja Casa da Benção.

A Igreja Casa da Benção de Deus começou em Embu das Artes no final dos anos 70 na loja Cabana de Noé, com o passar dos anos por meio deste pequeno grupo foi aberto outros trabalhos nos bairros do Jardim Vazame, Jardim Silvia, Jardim Nayara, e foi tomando grande forma por conta dos trabalhos sociais, espirituais, filantrópicos e educacionais. Hoje a Igreja Casa da Benção tem um enorme número de igrejas pelo município, cerca de 38 igrejas, nas quais ainda se realiza estes trabalhos e, permite não só o crescimento da igreja, como também contribui para o desenvolvimento humano dos moradores e, municipal da cidade de Embu das Artes.

As contribuições que o município de Embu das Artes tem por conta do trabalho da Casa da Benção, bem como os esforços e projetos onde na qual o Missionário Genuíno Ferdele realizava, são inestimáveis e de suma importância na vida de munícipes, seja pela educação, ajudas sociais, trabalhos voluntários, filantropia, assuntos psicológicos ou no âmbito espiritual.

Plenário "Mestre Gama", 10 de novembro de 2021

Gideon Santos - REPUBLICANOS



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 310036003500380032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.

